

AO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO  
ADOLESCENTE DE MEDIANEIRA – CMDCA

COMISSÃO DE SELEÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022/CMDCA

INSTITUIÇÃO: Sociedade Filantrópica Semear de Medianeira - PR.

CNPJ: 052.774.123/0001/01

ENDEREÇO DA INSTITUIÇÃO: Rua Mario Lorenzoni, 71 – Belo Horizonte – Medianeira –  
PR.

**DECLARAÇÃO – ART. 39 LEI FEDERAL Nº 13.019/2014**

Declaramos que nossa Organização da Sociedade Civil, Sociedade Filantrópica Semear de Medianeira PR., CNPJ: 05.774.123/0001-01, bem como nossos dirigentes, não se enquadram nos motivos de impedimento do Art. 39 da Lei Federal 13.019/2014.

Art. 39º - Ficará impedida de celebrar qualquer modalidade de parceria prevista nesta Lei a organização da sociedade civil que:

I - não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;

II - esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;

III - tenha como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração ou de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

IV - tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, exceto se: (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015).

a) for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados;

b) for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição;

c) a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;

V - tenha sido punida com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade:

a) suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração;

b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;

c) suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

d) declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

VI - tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

VII - tenha entre seus dirigentes pessoa:

a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

b) julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;

c) considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei no 8.429, de 2 de junho de 1992.



§ 1º Nas hipóteses deste artigo, é igualmente vedada a transferência de novos recursos no âmbito de parcerias em execução, excetuando-se os casos de serviços essenciais que não podem ser adiados sob pena de prejuízo ao erário ou à população, desde que precedida de expressa e fundamentada autorização do dirigente máximo do órgão ou entidade da administração pública, sob pena de responsabilidade solidária.

§ 2º Em qualquer das hipóteses previstas no caput, persiste o impedimento para celebrar parceria enquanto não houver o ressarcimento do dano ao erário, pelo qual seja responsável a organização da sociedade civil ou seu dirigente.

§ 3º (Revogado).

§ 4º Para os fins do disposto na alínea a do inciso IV e no § 2o, não serão considerados débitos que decorram de atrasos na liberação de repasses pela administração pública ou que tenham sido objeto de parcelamento, se a organização da sociedade civil estiver em situação regular no parcelamento.

§ 5º A vedação prevista no inciso III não se aplica à celebração de parcerias com entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas naquele inciso, sendo vedado que a mesma pessoa figure no termo de colaboração, no termo de fomento ou no acordo de cooperação simultaneamente como dirigente e administrador público.

§ 6º Não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas.

Medianeira/PR, 23 de junho de 2022.



Camila Campos Clavisso  
Presidente  
Sociedade Filantrópica Semear



DECLARAÇÃO ART. 7º, XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA

Declaramos que nossa Organização da Sociedade Civil, Sociedade Filantrópica Semear de Medianeira PR., CNPJ: 05.774.123/0001-0, não emprega menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendizes, e que não detém empregados menores de dezoito anos em condições de trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

Medianeira/PR, 23 de junho de 2022.



Camila Campos Clavisso  
Presidente  
Sociedade Filantrópica Semear



Medianeira, 23 de junho de 2022  
EMERSON LAUREANO BENETTI - Escrevente Substituto



**DECLARAÇÃO – ART. 33 LEI FEDERAL Nº 13.019/2014**

Declaramos para os devidos fins que nossa Organização da Sociedade Civil Sociedade Filantrópica Semear de Medianeira PR., CNPJ:05.774.123/0001-01, atende o exigido no Art. 33 da Lei Federal 13.019, de 31 de Julho de 2014, para celebrar as parcerias previstas nessa Lei.

Art.33 Para celebrar as parcerias previstas nesta Lei, as organizações da sociedade civil, deverão ser regidas por normas de organização interna que prevejam, expressamente:

- I – Objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;
- II – Em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos desta Lei e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta.

Sendo verdade, firmo a presente.

Medianeira/PR, 23 de junho de 2022.

*Camila C. Clavisso*  
Camila Campos Clavisso  
Presidente  
Sociedade Filantrópica Semear



TABELIONATO DE NOTAS - CARLOS HUGO SCHNEIDER-TABELIÃO  
R: PARAGUAI 1771-MEDIANEIRA/PR.- FONE:(45)3264-1108

F826X.J6qtC.b9Yp9-EuNva.hAQAW  
<https://se1o.funarpen.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: **CAMILA CAMPOS CLAVISSO** do que dou fé. Custas R\$8,14. Em test<sup>o</sup> da verdade.

00104007 (001-000682375)

Medianeira, 23 de junho de 2022  
EMERSON LAUREANO BENETTI - Escrevente Substituto

Rua Mário Lorenzoni, n. 71, B. Belo Horizonte – Fone: (45) 3264 0058  
CEP 85.884-000– Medianeira – Paraná – Brasil – e-mail: [semear@semearmedianeira.org.br](mailto:semear@semearmedianeira.org.br)





## DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DOS TERMOS DO EDITAL 001/2022/CMDCA

Prezados Senhores (as),

Pela presente informamos e declaramos, para todos os fins de direito, que verificamos atentamente e compreendemos todas as condições e disposições contidas no Edital de Chamamento Público nº 001/2022/CMDCA e seus Anexos, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Medianeira-PR, razão pela qual manifestamos nossa total e irrestrita concordância com as mesmas.

Estamos cientes que a apresentação de nosso projeto implica na aceitação de todos os Termos do Edital de Chamamento Público nº 001/2022/CMDCA e seus Anexos.

Por ser verdade, firmamos a presente Declaração.

Medianeira/PR, 23 de junho de 2022.

  
Camila Campos Clavisso  
Presidente  
Sociedade Filantrópica Semear



TABELIONATO DE NOTAS - CARLOS HUGO SCHNEIDER-TABELIÃO  
R: PARAGUAI 1771-MEDIANEIRA/PR.- FONE:(45)3264-1108


F826X.j6qtC.b9Gp9-EuXo5.hAQY  
<https://seio.funarpen.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: **CAMILA CAMPOS CLAVISSO** do que dou fé. Custas R\$8,14. Em test<sup>o</sup> da verdade.

00104007 (001-000682376)

Medianeira, 23 de junho de 2022  
EMERSON LAUREANO BENETTI - Escrevente Substituto

Rua Mário Lorenzoni, n. 71, B. Belo Horizonte – Fone: (45) 3264 0058  
CEP 85.884-000– Medianeira – Paraná – Brasil – e-mail: [semear@semearmedianeira.org.br](mailto:semear@semearmedianeira.org.br)





CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MEDIANEIRA PR

[acaosocial@medianeira.pr.gov.br](mailto:acaosocial@medianeira.pr.gov.br)

Rua Rio de Janeiro, nº 1321 Centro – Fone: (45) 3264-2710

### Comprovante de inscrição no Conselho Municipal

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

#### INSCRIÇÃO Nº 05

A Entidade **Filantrópica SEMEAR de Medianeira - PR**, CNPJ sob n.º 05.774.123/0001-01, com sede a Avenida Primo Taca, nº 751 Bairro Belo Horizonte, Medianeira/PR, é inscrita neste Conselho, sob número 05 desde 06/05/2003.

A entidade executará os seguintes serviços/projetos/programas/socioassistenciais:

- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Projeto Projovem Semear Super Ação.
- Jovem Aprendiz, programas de Aprendizagem.
- Inclusão Digital com cursos de informática básica.
- Gerando Cidadania com cursos de trabalho manual e artesanato para mulheres.
- Oficinas Culturais com dança, teatro, música e esportes para crianças e adolescentes.
- Hora do Conto com incentivo a leitura em contra turno escolar para crianças.
- Oficina Orientando para a vida: instruindo crianças a luz da bíblia.
- Projeto Levitas: banda musical idade livre
- PIT: Programa de Inserção ao Trabalho para adolescentes.

A presente inscrição é por tempo indeterminado.

Medianeira, 14 de Dezembro de 2012.

**Luiz Carlos de Oliveira**  
Presidente do CMAS  
gestão de 2011 a 2013.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**CERTIDÃO NEGATIVA PARA TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS**  
**Nº 002/2022**

**Tomador:** SOCIEDADE FILANTRÓPICA SEMEAR

**CNPJ:** 05.774.123/0001-01

**Endereço:** Rua Mario Lorensoni, 71 - Belo Horizonte, 85884-000

**Município:** Medianeira

**Estado:** Paraná

Em atendimento ao disposto na IN 61/2011 do TCE/PR., art. 3º, VI, o Poder Executivo Municipal, através da Controladoria Geral/SCI, certifica:

- Que a Entidade supra encaminhou a(s) prestação(ões) de contas referente(s) aos recursos anteriormente recebidos e que as mesmas, encontram-se em análise, ou está desobrigada a prestar contas em razão do não recebimento de recursos;

Que não consta, em nome da Entidade supra, a existência de débitos junto ao Município;

**Data da emissão:** 25 de janeiro de 2022.

**Validade:** 180 (cento e oitenta) dias.

Município de Medianeira, PR., 25 de janeiro de 2022.

**Aguinaldo Bodanese**  
**Controlador Geral/SCI**  
**Decreto 108/2009**





**SOCIEDADE FILANTRÓPICA SEMEAR**  
**MEDIANEIRA – PARANÁ**  
**Fundada em 10/03/2003**  
**CNPJ: 05.774.123/0001/-01**

ANEXO V

1. DADOS CADASTRAIS			
<b>NOME DA INSTITUIÇÃO:</b> Sociedade Filantrópica Semear de Medianeira PR.		<b>CNPJ:</b> 05.774.123/0001-01	
<b>TIPO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:</b>		<input checked="" type="checkbox"/> Sem Fins Lucrativos	
		<input type="checkbox"/> Cooperativa	
		<input type="checkbox"/> Religiosa	
<b>ENDEREÇO:</b> Rua Mario Lorenzoni, 71			
<b>BAIRRO:</b> Belo Horizonte	<b>CIDADE:</b> Medianeira	<b>UF:</b> PR	<b>CEP:</b> 85884-0000
<b>E-MAIL:</b> analistacr@semearmedianeira.org.br		<b>TELEFONE:</b> (45)3264-0058	
<b>NOME DO DIRIGENTE DA OSC:</b> Camila Campos Clavisso		<b>CPF:</b> 05239909954	
<b>PERÍODO DE MANDATO:</b> 01/01/2021 a 31/12/2024	<b>RG/ÓRG EXPEDIDOR:</b> 92070336 / SSP-PR	<b>CARGO:</b> Presidente	
<b>ENDEREÇO DIRIGENTE:</b> Rua Iguaçu, 3021, Nazaré		<b>CEP:</b> 85.854-000	
<b>Diretrizes e ações prioritárias do projeto, conforme Cláusula 2 (Objeto) do Edital de Chamamento Público: Serviço de convivência e Fortalecimento de vínculos</b>			
<b>Diretrizes e ações prioritárias do projeto, conforme Cláusula 2 (Objeto) do Edital de Chamamento Público:</b>			
Diretriz: II – atendimento à criança e ao adolescente em situação de risco; VII – promoção ao direito à saúde, à cultura, ao esporte, lazer, educação e à assistência social; X – Aprendizagem e qualificação profissional.			
Ação diretriz II- Atender o público vulnerável do município de Medianeira, do Bairro Belo Horizonte, Condá e arredores, atender o público enviado pela rede municipal, tirando das ruas e minimizando situações de risco. Com base na realidade em que estamos inseridos há mais de 22 anos, em um dos bairros mais populosos do município de Medianeira, nos deparamos cada vez mais com novas situações familiares, onde os pais precisam trabalhar para o sustento financeiro da família, e onde muitos pais são ausentes com suas famílias e muitas famílias sofrem abandono estrutural, deixando crianças e adolescentes à mercê da sociedade.			
Ação diretriz VII- Promover a até 90 crianças e adolescentes desenvolvimento, educação e lazer, através das oficinas de música, artesanato, artes marciais, e atendimento dos educadores e assistente social.			
Ação diretriz X- Ensinar e preparar os adolescentes para o mundo do trabalho, através das oficinas do projeto serviço de convivência e fortalecimento de vínculos.			



**SOCIEDADE FILANTRÓPICA SEMEAR**  
**MEDIANEIRA – PARANÁ**  
**Fundada em 10/03/2003**  
**CNPJ: 05.774.123/0001/-01**

## PLANO DE TRABALHO

### 2. PROPOSTA DE TRABALHO

**NOME DO PROJETO:** Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 24 MESES

**PÚBLICO ALVO:** crianças e adolescentes em situação de risco de 6 a 15 anos

**OBJETO DA PARCERIA:** Atender até 180 crianças e adolescentes, sendo até 90 por ano no serviço de convivência e fortalecimento de vínculos na Semear.

**DESCRIÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA:** Ofertamos atividades para crianças e adolescentes há mais de 22 anos na Semear e de 2017 a 2021 atendemos o Serviço de a Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 6 a 15 anos através de convênio com o Município de Medianeira, sempre por intermédio de práticas que assegurem proteção integral da criança e do adolescente. Para que o projeto se perdurasse firme em nossa Instituição por tantos anos, sempre contamos com captação de recursos próprios, realizando festivais de pizzas, venda de doces caseiros, parcerias com as empresas, doações e mensalidade de associados e parceiros. Em 2017, com a parceria entre a Semear e a prefeitura municipal de Medianeira, conseguimos ampliar nosso atendimento e tivemos durante 5 anos as despesas com o serviço custeado pelo poder público municipal. Findado o convênio em 2021 chegamos a um novo desafio e uma nova fase no ano de 2022, estamos atendendo até 90 crianças e adolescentes no serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, esses permanecem participando das ações do programa duas vezes na semana, com atividades de momentos em Grupo (Educador Social): Acompanhado pela educadora social, onde os mesmos realizarão o trabalho de fortalecimento e criação de vínculos através da convivência, atividades lúdicas de grupo e rodas de conversas.

**Objetivos do trabalho realizado:** Criar vínculos; fortalecer as relações pessoais, com a família e



**SOCIEDADE FILANTRÓPICA SEMEAR**  
**MEDIANEIRA – PARANÁ**  
**Fundada em 10/03/2003**  
**CNPJ: 05.774.123/0001/-01**

Sociedade; Contribuir para sua cidadania; realizar atividades lúdicas que contribuam para seu desenvolvimento humano; realizar um trabalho Inter geracional. Oficina de roda de conversa; Criatividade; Imaginação; Histórias em grupo; Socialização da criança/adolescente.

**Oficina de Formação de Caráter:** A intenção da Instituição com esse programa é de contribuir para que as criança e adolescentes possam fortalecer valores, colaborando para a participação social na comunidade, contribuindo ainda, na sua vida profissional e incentivando e proporcionando oportunidades para a inserção a vida superando as dificuldades.

**Oficina de Esportes:** Realizar momentos de descontração e criação de vínculos afetivos entre as crianças/adolescentes com brincadeiras, jogos esportivos e recreações que permitam que os mesmos possam desfrutar de momentos de aprendizagem, lazer e integração de grupo. Contribuir para o desenvolvimento físico (saúde) e social da criança/adolescente. (Futsal, Badminton, artes marciais).

**Oficinas de Música:** De forma lúdica trabalhar a prática da música com os instrumentos, entendendo os elementos de som, ritmo e expressão corporal, criando um ambiente de desenvolvimento agradável e prazeroso para a criança e ao adolescente. Assim, contribuindo para o fortalecimento do vínculo entre o grupo e a construção da prática social, sendo esse projeto financiado apenas por recursos próprios da Instituição. A prática musical poderá levá-los a contratos de bolsistas ou mesmo de aprendizagem em música.

**Oficina de Informática:** Proporcionar a adolescentes, em vulnerabilidade econômica e social, a oportunidade de adquirir conhecimentos tecnológicos e desenvolver habilidades que o auxiliem na preparação para o mercado de trabalho e para seu desenvolvimento pessoal, tendo em vista sua inclusão social. Trabalhar ainda, a socialização da criança, contribuindo para sua participação na comunidade através da oficina de informática.

**Oficina Robótica:** As oficinas de Robótica buscam despertar, nos alunos, o interesse pela tecnologia. alcançar objetivo propostos para o grupo, a proposta é um trabalho com aulas dinâmicas, instigando a criatividade, a capacidade de raciocínio lógico e a concentração, buscando trabalhar a Introdução e o





**SOCIEDADE FILANTRÓPICA SEMEAR**  
**MEDIANEIRA – PARANÁ**  
**Fundada em 10/03/2003**  
**CNPJ: 05.774.123/0001/-01**

desenvolvimento de programas simples utilizando a plataforma ardublock, programação em linhas de código e arduino com montagem de Lego e de circuitos. Com eles, constroem-se, de forma livre e criativa, todos os projetos idealizados.

**Oficina de Artesanato:** Usamos a metodologia do artesanato que ajuda o desenvolvimento do lado psicomotor da criança, tornando-se uma terapia. Além disso, esses trabalhos manuais ajudam na compreensão de algumas questões sociais como a valorização pessoal, conseguir promover a autonomia, relacionamento interpessoal, e propõem a possibilidade de renda, contribui nas atividades de grupo, além de uma grande satisfação pessoal quando levam os produtos para casa, e podem usufruir de tudo o que fizeram manualmente.

**JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO:** O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 06 até 15 anos de idade, está pautado nas características e demandas desta faixa etária, levando em consideração as características do serviço no qual enquadra-se dentro da Política de Assistência Social, tendo seu foco voltado para a constituição de um espaço de convivência, formação e participação para a cidadania, desenvolvimento o protagonismo de crianças e adolescentes a partir dos interesses, demandas e potencialidades dessa faixa etária. Com intervenções realizadas por meio de oficinas, que buscam por meio de experiências lúdicas, culturais e esportivas a expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade e proteção social. As atividades são voltadas para a prevenção da ruptura dos vínculos comunitários e familiares, prevenindo e remediando situações de violações de direitos, contribuindo para ressignificar vivências de isolamento e de violação de direitos, bem como propiciar experiências favorecedoras do desenvolvimento de sociabilidades e



**SOCIEDADE FILANTRÓPICA SEMEAR**  
**MEDIANEIRA – PARANÁ**  
**Fundada em 10/03/2003**  
**CNPJ: 05.774.123/0001/-01**

na prevenção de situações de risco social. O atendimento ofertado na Semear é um atendimento integrado também à família, à medida que atendemos as crianças e adolescentes agindo na prevenção, também fornecemos atendimentos das demandas familiares realizando encaminhamentos e outras ações.

### **3 – OBJETIVOS**

**3.1. GERAL:** Ofertar Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 6 a 15 anos por intermédio de práticas que assegurem a proteção integral da criança e do adolescente do município de Medianeira, residentes no Bairro Belo Horizonte, Condá e arredores.

#### **3.2. ESPECIFICOS:**

- Fortalecimento de vínculos familiares e comunitários;
- Promover experiências que potencializem a vivência desses ciclos etários em toda a sua pluralidade e a resiliência social;
- Melhorar rendimento escolar e vivenciar novas experiência através da música, cultura e arte;
- Participação e acesso nos serviços, espaços e nas políticas públicas;
- Efetivar o Protagonistas;
- Semear Sonhos.



**SOCIEDADE FILANTRÓPICA SEMEAR**  
**MEDIANEIRA – PARANÁ**  
**Fundada em 10/03/2003**  
**CNPJ: 05.774.123/0001/-01**

#### **4. METODOLOGIA**

##### **FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES E DE CUMPRIMENTO DAS METAS:**

Todo o trabalho (momentos em grupos e oficinas) do SCFV, está estruturado nos eixos orientadores do programa:

I. Convivência social – é o principal eixo do serviço, traduz a essência dos serviços de Proteção Social Básica e volta-se ao fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. As ações e atividades inspiradas nesse eixo devem estimular o convívio social e familiar, aspectos relacionados ao sentimento de pertença, à formação da identidade, à construção de processos de sociabilidade, aos laços sociais, às relações de cidadania, etc. São sete os sub eixos relacionados ao eixo convivência social, denominados capacidades sociais: capacidade de demonstrar emoção e ter autocontrole; capacidade de demonstrar cortesia; capacidade de comunicar-se; capacidade de desenvolver novas relações sociais; capacidade de encontrar soluções para os conflitos do grupo; capacidade de realizar tarefas em grupo; capacidade de promover e participar da convivência social em família, grupos e território.

II. Direito de ser - o eixo “direito de ser” estimula o exercício da infância e da adolescência, de forma que as atividades do SCFV devem promover experiências que potencializem a vivência desses ciclos etários em toda a sua pluralidade. Tem como subeixos: direito a aprender e experimentar; direito de brincar; direito de ser protagonista; direito de adolecer; direito de ter direitos e deveres; direito de pertencer; direito de ser diverso; direito à comunicação.

III. Participação - tem como foco estimular, mediante a oferta de atividades planejadas, a participação dos usuários nos diversos espaços da vida pública, a começar pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, passando pela família, comunidade e escola, tendo em mente o seu desenvolvimento como sujeito de direitos e deveres. O eixo “participação” tem como subeixos: participação no serviço; participação no território; participação como cidadão; participação nas políticas públicas.

As atividades serão realizadas a partir de uma metodologia que venha contribuir para o cumprimento dos objetivos dos eixos de forma que desenvolva nas crianças e adolescentes as condições que já possuem, preencha e amplie as condições que não estão completas ou, mesmo, construa as que estão ausentes. A primeira ação do Projeto irá realizar alinhamento da equipe técnica, educadores, coordenador, assistente social, todo o conjunto da equipe. Na oportunidade todos conhecerão a proposta, objetivos, e os passos para que os resultados sejam alcançados. Os temas transversais já previamente programados ajudarão na formação pessoal dos beneficiários, assim antes de todas as oficinas, haverá uma roda de conversa sobre o tema do dia. As aulas nas oficinas serão divididas com as ações lúdicas e culturais. O projeto acontecerá duas vezes na semana no contra turno escolar.





**SOCIEDADE FILANTRÓPICA SEMEAR**  
**MEDIANEIRA – PARANÁ**  
**Fundada em 10/03/2003**  
**CNPJ: 05.774.123/0001/-01**

## 5. METAS E RESULTADOS ESPERADOS

**5.1 – DESCRIÇÃO DAS METAS QUANTITATIVAS E MENSURÁVEIS A SEREM EXECUTADAS, DE ACORDO COM O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICA DO OBJETO:** Atender num período de 24 meses, até 180 crianças/adolescentes, sendo até 90 por ano, promovendo desenvolvimento integral destas, minimizando o número de ocorrências envolvendo adolescentes; atender em torno de 75 % de pais e familiares, acompanhando-os e incluindo em projetos da Instituição de geração de renda, voluntariado, momentos em família, entre outros. Manter a rede de proteção atuando em ações concretas na vida das crianças e adolescentes

**5.2 – RESULTADOS ESPERADOS:** Com base na realidade em que vivemos há 22 anos, em um dos bairros que já foi mais populoso do município de Medianeira, nos deparamos cada vez mais com novas situações familiares, onde os pais precisam trabalhar para o sustento financeiro da família, e muitos pais são ausentes com suas famílias e muitas famílias que sofrem abandono estrutural, deixando crianças e adolescentes à mercê da sociedade. Atender o público vulnerável do Bairro Belo Horizonte, Condá e arredores, atender o público enviado pela rede de proteção do município, tirando das ruas e situações de risco é o principal objetivo. Promover o desenvolvimento das crianças e adolescentes através da educação, lazer, de música, artesanato, esportes, e atendimento dos educadores e assistente social. Ensinar e preparar para o mundo do trabalho, através das oficinas do projeto serviço de convivência e fortalecimento de vínculos.

## 5.3 – PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS:

Meta	Indicadores	Meios de Verificação
1 Fortalecimento de vínculos familiares e comunitários;	Usuários atendidos; reuniões de equipe voltadas para supervisão e orientação; atendimentos às famílias; Encaminhamento das famílias para as demais políticas públicas.	Relação nominal dos usuários do serviço; Levantamento das informações dos diagnósticos sociais dos atendidos; número de encaminhamentos realizados dos participantes inseridos no SCFV a cada mês; Lista nominal das famílias inseridas no SCFV;

			Lista de presença das reuniões; Análise do instrumental próprio.
2	Promover experiências que potencializem a vivência desses ciclos etários em toda a sua pluralidade e a resiliência social;	Usuários atendidos por ciclo etário; acompanhamento de educadora social e assistente social, reuniões de equipe voltadas para supervisão e orientação.	Lista nominal das famílias inseridas no SCFV; Envio de relatórios periódicos para acompanhamento e avaliação das atividades realizadas; Análise do instrumental próprio para arquivamento das informações;
3	Melhorar rendimento escolar e vivenciar novas experiências através da música, cultura e arte;	Usuários atendidos; Percentual de usuários em situação prioritária inseridos no Serviço; Acompanhamento da frequência e rendimento escolar.	Relação nominal dos usuários do serviço; Boletim escolar.
4	Participação e acesso nos serviços, espaços e nas políticas públicas;	Participação de crianças e adolescentes em atividades reflexivas que abordem temas da realidade social e mundo contemporâneo, como visitas a espaços públicos como biblioteca cidadã, câmara de vereadores.	Lista de chamada/presença e relatório de atividades da oficina reflexiva quando trabalhar, uma vez ao ano, o referido tema. 4 visitas a espaços públicos no ano. Relatório de atividades das oficinas reflexivas realizadas no mês.
5	Efetivar o protagonismo;	Participação de crianças e adolescentes em atividades grupais de promoção da capacidade expressiva e artística, como oficinas de artesanato, música, robótica e informática.	Lista de chamada/presença; Relatório de atividades desenvolvidas nas oficinas socioculturais.

6	Semear Sonhos.	Ações informativas sobre direitos e deveres; Informações sobre o mundo do trabalho e encaminhamentos; Percentual de adolescentes e jovens que participaram de ações informativas sobre direitos e deveres.	Lista de chamada/presença; Relatório de atividades desenvolvidas nas oficinas com os referidos temas acompanhados de Educadora Social.
---	----------------	--	---

#### 6-CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

META	ETAPA FASE	ESPECIFICAÇÃO (ações)	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			UNIDADE	QUANT	INÍCIO	TÉRMINO
1	Prevenir situações de risco social	Encaminhamento pela rede de atendimento		180	02/2023	02/2025
2	Complementar as ações da família e comunidade na proteção e desenvolvimento de crianças e adolescentes e no fortalecimento dos vínculos familiares e sociais.	Reuniões; Encaminhamentos familiares		135	02/2023	02/2025
3	Complementar o trabalho social com as famílias	Atendimento de crianças e adolescentes no SCFV nos momentos com a educadora social e oficinas		180	02/2023	02/2025
4	Estimular a participação na vida pública do território e	Visitas aos espaços públicos.		8	02/2023	02/2025





**SOCIEDADE FILANTRÓPICA SEMEAR**  
**MEDIANEIRA – PARANÁ**  
**Fundada em 10/03/2003**  
**CNPJ: 05.774.123/0001/-01**

	desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo contemporâneo					
5	Possibilitar a ampliação do universo informacional, robótica, Artístico e cultural das crianças e adolescentes, bem como estimular o Desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e Propiciar sua formação cidadã.	Oficinas de música, artesanato, robótica, informática, esportes e formação de caráter.		180	02/2023	02/2025
6	Oportunizar o acesso às Informações sobre direitos e sobre participação Cidadã, estimulando o desenvolvimento do protagonismo dos usuários	Ações informativas sobre direitos e deveres nas atividades com educadora social; Informações sobre o mundo do trabalho e encaminhamentos;		180	02/2023	02/2025

**7 - PREVISÃO DA RECEITA (R\$1,00)**

Recursos captados de pessoas físicas e jurídicas através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, destinados ao projeto.

**7.1 - PREVISÃO DA DESPESA (R\$1,00)**

DESPESA	TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
---------	-------	--------------	-------------



**SOCIEDADE FILANTRÓPICA SEMEAR**  
**MEDIANEIRA – PARANÁ**  
**Fundada em 10/03/2003**  
**CNPJ: 05.774.123/0001/-01**

<b>PROPONENTE</b>	R\$336.000,00	R\$14.000,00	R\$168.000,00
-------------------	---------------	--------------	---------------

## 8. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)

### 8.1. CONCEDENTE

1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
R\$14.000,00	R\$14.000,00	R\$14.000,00	R\$14.000,00	R\$14.000,00	R\$14.000,00
7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
R\$14.000,00	R\$14.000,00	R\$14.000,00	R\$14.000,00	R\$14.000,00	R\$14.000,00
13º MÊS	14º MÊS	15º MÊS	16º MÊS	17º MÊS	18º MÊS
R\$14.000,00	R\$14.000,00	R\$14.000,00	R\$14.000,00	R\$14.000,00	R\$14.000,00
19º MÊS	20º MÊS	21º MÊS	22º MÊS	23º MÊS	24º MÊS
R\$14.000,00	R\$14.000,00	R\$14.000,00	R\$14.000,00	R\$14.000,00	R\$14.000,00

### 8.2. PROPONENTE – (CONTRAPARTIDA FINANCEIRA, SOMENTE QUANDO EXIGIDO)

NÃO SE APLICA.

### 8.3. PROPONENTE – (CONTRAPARTIDA NÃO FINANCEIRA, SOMENTE QUANDO EXIGIDO)

NÃO SE APLICA.

## 9. DETALHAMENTOS DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

UNID	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
<b>Material de Consumo</b>			
<b>Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica</b>			
	Esporte	R\$1.000,00	R\$24.000,00
	Total	R\$1.000,00	R\$24.000,00



**SOCIEDADE FILANTRÓPICA SEMEAR**  
**MEDIANEIRA – PARANÁ**  
**Fundada em 10/03/2003**  
**CNPJ: 05.774.123/0001/-01**

**Serviços de Terceiros – Pessoa Física**

	Informática	R\$1.000,00	R\$24.000,00
	Artesanato	R\$500,00	R\$12.000,00
	<b>Total PF</b>	<b>R\$1.500,00</b>	<b>R\$36.000,00</b>

**Recursos Humanos**

1	Assistente Social	R\$2.000,00	R\$48.000,00
1	Educadora Social	R\$3.600,00	R\$86.400,00
1	Professor de robótica	R\$1.000,00	R\$24.000,00
1	Instrutor de música	R\$1.000,00	R\$24.000,00
1	Instrutor de música trainee	R\$800,00	R\$19.200,00
	<b>Total</b>	<b>R\$8.400,00</b>	<b>R\$201.600,00</b>

**Encargos trabalhistas, 13º e férias proporcionais, Rescisão proporcional**

	FGTS	R\$672,00	R\$16.128,00
	Provisão férias = 13º salário 10,66%	R\$895,44	R\$21.490,56
	<b>Total</b>	<b>R\$1.567,44</b>	<b>R\$37.618,56</b>

**Custos Indiretos**

	Água	R\$ 300,00	R\$7.200,00
	Luz	R\$600,00	R\$ 14.400,00
	Alimentação	R\$ 632,56	R\$15.181,44

**SUBTOTAL** R\$36.781,44

**Valor destinado ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente** R\$33.600,00

**Remuneração pelo Serviço de Captação de Recursos**

**TOTAL GERAL:** R\$336.000,00

**10. PRESTAÇÃO DE CONTAS**





**SOCIEDADE FILANTRÓPICA SEMEAR**  
**MEDIANEIRA – PARANÁ**  
**Fundada em 10/03/2003**  
**CNPJ: 05.774.123/0001/-01**

**MODO E PERIODICIDADE DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS:**

Prestação de contas trimestralmente, a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação do extrato do Termo de Fomento na imprensa oficial, e prestação de contas final, em até 60 dias após término da vigência.

**PRAZO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:**

- 150 dias, contados da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

Medianeira, 02 de julho de 2022

SOCIEDADE FILANTRÓPICA SEMEAR DE MEDIANEIRA PR:05774123000101  
Assinado de forma digital por SOCIEDADE FILANTRÓPICA SEMEAR DE MEDIANEIRA PR:05774123000101  
Dados: 2022.07.02 09:10:38 -03'00'

Camila Campos Clavisso -

Presidente

CPF: 05239909954

RG: 92070336